ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 em decorrência da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

CONSIDERANDO as atividades, tradições religiosas e culturais durante o período da semana santa;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo **no dia de 02 de abril de 2026 (quinta-feira santa),** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica:

I – em regime de plantão;
II – em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal